



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 168/2013

SÚMULA: Declara de Interesse Público, para fins de Desapropriação, o Imóvel Rural, situado neste município de Pirai do Sul, registrado sob a matrícula nº 2799.

VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o teor do Artigo 6º do Decreto-lei 3365/1941, de 21 de julho de 1941;
Considerando os Princípios que regem a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse público, para fins de desapropriação, uma área de terra medindo 1,23 alqueires, de propriedade de José Izaias Dalcol, Registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Pirai do Sul sob o nº 2799.

Parágrafo Único: O referido imóvel servirá para ampliação de parque industrial e facilitação de escoamento de produção industrial, consoante permitido na alínea 'i' do artigo 5º do Decreto-lei 3365/1941.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior abrange a propriedade pertencente a José Izaias Dalcol, seus sucessores ou outros porventura nele circunscritos.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto do artigo 15 do Decreto-lei 3365/1941.

Art. 4º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação específica consignada em orçamento próprio.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 28 de junho de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal